



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 019/2025

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO DE SAÚDE DE PIUM E INÁCIA E MORAES LTDA**, REFERENTE VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO A SER REALIZADO EM TODAS AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no anexo I da Prefeitura Municipal de Pium - TO situada na rua 04, centro s/n município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por seu gestor, **DIONE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.038.771-75, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

A empresa **INÁCIA E MORAES LTDA**, com sede em Rua Couto Magalhães, nº 298, Setor Serrano 1, Paraíso do Tocantins – TO, inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº 33.191.688/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **HERICA CRISTIANE INACIA MENDES MORAES**, residente e domiciliado em PARAISO DO TOCANTINS-TO, portadora do CPF nº 823.171.601-78, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIA-PRIMA NECESSARIAS AO TRATAMENTO QUIMICO A SER REALIZADO EM TODAS AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 420/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

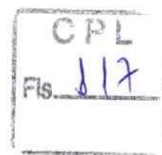
CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **04** – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: **0020** – Administração Geral;

Projeto Atividade: **04.122.0003.2082** – Manutenção das atividades administrativas;

Elementos de Despesas: **3.3.90.39.** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Cód.: 39; Fonte: **1500.1002.000000**

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência até 30 dias, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. **DIONE RIBEIRO DA SILVA** Pelo contratado a Sra. **HERICA CRISTIANE INACIA MENDES MORAES**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital nº 420/2025.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a juízo do município;



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 14 de março de 2025



DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br HERICA CRISTIANE INACIA MENDES MORAES
Data: 25/04/2025 10:09:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

INÁCIA E MORAES LTDA
CNPJ: 33.191.688/0001-93
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____
CPF:

2- _____
CPF



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 009/2025-FMS

Processo Administrativo: N.º 420/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIA-PRIMA NECESSARIAS AO TRATAMENTO QUIMICO A SER REALIZADO EM TODAS AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO.

.Partes: INACIA E MORAES LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 33.191.688/0001-93 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 14 de abril de 2025.

Recursos: 04.122.0003.2082– 339039– fonte 1500 .1000200000

Valor total: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Vigência: ate 30 dias

Data da homologação: 14 de abril de 2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do fundo municipal de saúde

www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do fundo municipal de saúde

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 1149/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 03 de Junho 2025, as 12:00hs, através do e-mail: licitacaopium@gmail.com.
Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 022/2025-FMS

Processo Administrativo: Nº 069/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa
Objeto da Licitação: SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS EM SAUDE VIA ACESSO REMOTO; TEAM VIEW E/OU TELEFONE NOS FINAIS DE SEMANA OU FERIADOS. CONFORME DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO.
.Partes: ITALO R DA SILVA PEREIRA inscrito no CNPJ sob o n.º 17.678.963/0001-41 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.
Recursos: 10.122.0003.2082- 339039- fonte 1500.1000200000
Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do fundo municipal de saúde

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 025/2025-FMS

Processo Administrativo: Nº 586/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA DE SAUDE ESUS E FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E CALCULOS DE INDICADORES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
.Partes: ITALO R DAS ILVA PEREIRA inscrito no CNPJ sob o n.º 17.678.963/0001-41 e fundo municipal de saúde CNPJ sob nº 12.059.635/0001-43
Recursos: 10.122.0003.2082- 339039- fonte 1500.1000200000/1.600.0000000000
Valor total: 6.003,00 (seis mil e tres reais)
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro.
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do fundo municipal de saúde

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 155/2025-FMS

Processo Administrativo: Nº 155/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa
Objeto da Licitação: PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE